



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2754 Dt  
26/04/2011 a 27/04/2011  
pag. 06

*Maria Izaura*  
Procuradora Jurídica do Município

## LEI N° 1889/2011

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA À UNIÃO FEDERAL, PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica autorizada a doação de imóvel urbano pertencente ao município de Alta Floresta, à União Federal, para uso do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, inscrita no CNPJ sob n.º 37.115.425/0001-56, denominado Lote LP 4B, com área de 1.800,00m<sup>2</sup>, (Hum mil e oitocentos metros quadrados) desmembrado do Lote LP 04, matrícula 2.288, livro 2-k, com os limites e confrontações constantes do Mapa e Memorial descritivo anexo, partes integrantes da presente Lei.
- Art. 2.º - O presente imóvel destina-se à construção da Sede da Vara do Trabalho de Alta Floresta - MT.
- Art. 3.º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado passa a integrar o patrimônio da donatária.
- Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 20  
de Abril de 2011.

*Maria Izaura*  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal